

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 286, DE 7 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Acórdão nº 6603/2020, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e

considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 502.645/2015-3, resolve:

Excluir, com efeitos financeiros a contar de 1º/7/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora VIVIANE MOREIRA CALDAS CERQUEIRA, código 9632, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 514, de 15/9/2015, publicado no DOU de 17/9/2015.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI